
Interposição de recurso ao processo de credenciamento de artistas

De Luiz Henrique Musica <musicaluizhenrique@gmail.com>

Data Ter, 2025-11-04 16:45

Para licitacoes@santabarbara.mg.gov.br <licitacoes@santabarbara.mg.gov.br>

 5 anexos (1.011 KB)

SB_Anexo_VI_-_Declaracao_de_atendimento_ao_art_7BA_assinado.pdf; SB_-_SOLICITACAO_DE_CREDENCIAMENTO_assinado.pdf; SB_-_FICHA_DE_INSCRICAO_assinado.pdf; RECURSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO.pdf; CND Municipal 11-25.pdf;

Prezado(a)s

Boa tarde, segue conforme orientado e observado pela análise dos documentos de habilitação exigidas no edital de credenciamento, feitas no dia de ontem.

Estou de acordo com a decisão da comissão sobre os documentos irregulares, por isso encaminho as correções solicitadas (em anexo).

Quanto ao recurso, estou encaminhando também, porém não acredito que caberia uma vez estar de acordo com a comissão, a menos é claro pelo prazo em que a comissão tem de análise das propostas das 9h às 16h30 e a minha empresa não desprender desse tempo para recorrer.

Aguardo algum parecer.

Atenciosamente

Luiz Henrique Rodrigues Almeida

CNPJ 34.416.757/0001-82

RECURSO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

PARA: Agente de Contratação, Secretaria de Administração e/ou Comissão Permanente de Licitação.

REFERENTE: Processo de credenciamento nº 004/2025 de artistas

RECORRENTE: Luiz Henrique Rodrigues Almeida. CNPJ: 34.416.757/0001-82

Assunto: Interposição de recurso Administrativo contra decisão de avaliação dos documentos de habilitação ao processo

Venho por meio deste interpor contra a decisão de inabilitação da empresa, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I. SÍNTESE DOS FATOS:

A empresa apresentou a documentação para habilitação. No entanto foi considerada inabilitada sob a justificativa das seguintes pendências: A CND municipal está vencida na data de hoje, 03/11/2025, por esse motivo será necessário apresentar nova certidão atualizada; apresentar uma nova declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal (anexo VI do edital), nos moldes do instrumento convocatório; apresentar uma nova ficha de inscrição (anexo X do edital), nos mesmos moldes do instrumento convocatório, demarcando apenas um estilo musical; apresentar uma nova solicitação de credenciamento (anexo V do edital), demarcando apenas uma modalidade de apresentação.

II. DO DIREITO E FUNDAMENTAÇÃO

A decisão da comissão foi assertiva, uma vez que não foi atentado pela empresa sobre cada uma das documentações irregulares ao que estava proposto no edital. Sem objeções para análise que foi feita. Exceto pelo o horário (prazo) em que a comissão avalia e a empresa tem de a recorrer.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer a Vossa Senhoria:

1. O Recebimento e conhecimento do presente recurso, por ser tempestivo e preencher os requisitos formais;
2. A análise detalhada dos documentos apresentados;
3. O deferimento do recurso para que a decisão contestada seja revista e reformada, resultando na habilitação da empresa no certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Barão de Cocais, 04 de Novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

Av Getúlio Vargas, 10 - centro CNPJ: 18317685000160 CEP: 35970000 Telefone: 08004404044

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA 09082747693

CNPJ/CPF:

34.416.757/0001-82

Endereço:

RUA PADRE MELO MATOS, 93, CASA, VIUVA, BARÃO DE COCAIS, MG, Cep - 35970-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

10625

Chave de Autenticidade:

76093ACEB2748FF258EC45AD88B907A801

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=984tn1&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=76093ACEB2748FF258EC45AD88B907A801

O responsável pelo Órgão Fazendário, no uso de suas atribuições Legais e de conformidade com a Legislação Tributária do Município, certifica que o contribuinte acima, objeto desta certidão, encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, conforme os arquivos do Departamento de Rendas e Tributos e Dívida Ativa.

Resguarda-se o direito da Fazenda Pública Municipal vir a construir novos créditos tributários da responsabilidade do requerente que até a presente data não foram apuradas ou lançados, conforme Artigo 99 da Lei Complementar 1855/2018.

Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, Segunda-feira, 3 de Novembro de 2025

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



ANEXO X – CREDENCIAMENTO 004/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS	
Nome da Atração Artística: Banda Rockbar	
(x) MEI - Microempreendedor Individual Nome: Luiz Henrique Rodrigues Almeida CNPJ: 34.416.757/0001-82 CPF: 090.827.476-93 Identidade: MG 14159191	
Endereço completo do Proponente/Responsável legal : Rua Padre Melo Matos, 93, Viúva. CEP 35970.000, Barão de Cocais / MG	
E-mail: musicaluizhenrique@gmail.com	Telefone para contato: Celular: (31) 99682-2217
Para propostas de apresentação musical (marque apenas o estilo musical que mais se identifica com a proposta) () Baile () Axé () Sertanejo () Forró () MPB (x) Rock/Pop () Funk () Samba/pagode	
Conta Bancária: Banco Inter 077 Agência 0001 Conta 4007478-1 PIX email: musicaluizhenrique@gmail.com	
Atuação Artística 1. Anexe o currículo artístico/portfólio, releases, fotografias, recortes de jornais e revistas, clipping de sites e outros meios que possam comprovar a atuação e o grau de inserção no cenário musical e no estilo indicado como principal. 2. Todos os materiais deverão ser apresentados em tamanho e qualidade de impressão que permitam fácil leitura.	
Orientações de preenchimento 1. O formulário deverá ser digitado ou preenchido em letra de forma legível e devidamente assinado pelo inscrito ou representante legal. 2. A responsabilidade das informações apresentadas é exclusivamente do proponente. 3. A falta de documentação ou de preenchimento implicará na impossibilidade de homologação do credenciamento. 4. A documentação deverá ser entregue na ordem do check list abaixo	



CHEKLIST:

Pessoa Jurídica:

DA HABILITAÇÃO FISCAL:

- a) () Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) () Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do requerente;
- c) () Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do requerente;
- d) () Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- e) () Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) () Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943."

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) () Documento de Identificação válido em Território Nacional do representante legal da empresa;
- b) () Cópia do Registro comercial, no caso de empresa individual; OU
- c) () Cópia do Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; OU
- d) () Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

- () Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa expedida pelo distribuído da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do Pregão; OU
- () A empresa requerente, submetida a processo de recuperação judicial, deverá comprovar sua capacidade econômico-financeira para assumir o contrato e, neste aspecto, apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique encontrar-se apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- () Declaração de inexistência de vínculo;
- () Consagração artística;
- () Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
- () Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal por parte da proponente para licitar ou contratar com a Administração;
- () Declaração de atendimento às exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- () Ficha de Inscrição;
- () Termo de Autorização de Uso de Imagem.
- () Solicitação de Credenciamento.
- () Comprovante de endereço atualizado (que não tenha data de emissão superior a 90 dias contados da data da sessão para análise dos documentos de habilitação pelo Agente de Contratação e equipe de apoio; OU
- () Declaração de cadastramento familiar no SUS.



DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as regras e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento nº 004/2025 e neste Formulário de Inscrição.

Afirmo também que as informações constantes no mesmo são verdadeiras.

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme a lei federal 14.133/21.

Declaro, ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor da lei federal 14.133/21.

Local e Data: Barão de Cocais, 03 de Novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA

Data: 03/11/2025 19:54:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do proponente



SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

A empresa Luiz Henrique Rodrigues Almeida, inscrita no CNPJ sob o número: 34.416.757/0001-82, situada no endereço: Rua Padre Melo Matos, 93, Bairro Viúva. Barão de Cocais-MG, representante jurídico da **BANDA ROCKBAR**, solicita à Prefeitura Municipal de Santa Bárbara o Credenciamento para prestar os seguintes serviços:

ITEM	CÓD. INT.	QTD	UNI. MED.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	SUBTOTAL	SIM	NÃO
04	28494	100	SV	SHOW MUSICAL IV Apresentação Musical, representação ou produção musical - Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)	R\$ 4.112,70	R\$ 411.270,00	X	

Obs.: O valor estimado será rateado igualmente entre todos os credenciados

Declaramos para os devidos fins que conhecemos e nos submetemos a todas as exigências do Edital de Credenciamento.

Abaixo os dados pessoais do representante legal com poderes para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente oriundo da contratação ofertado pelo proponente:

Representante Legal: Luiz Henrique Rodrigues Almeida

(x) Sócio () Procurador *

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

RG nº: MG 14.159.191; CPF nº: 090.827.476-93;

Telefone: (31) 99682-2217;

Endereço eletrônico: musicaluizhenrique@gmail.com

Pagamentos/Dados Bancários:

Banco Inter 077; Agencia: 0001; Conta: 4007478-1

Chave PIX - (x) E-mail: musicaluizhenrique@gmail.com

Barão de Cocais, 03 de Novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA

Data: 03/11/2025 19:54:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI – CREDENCIAMENTO 004/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.416.757/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA portador(a) da Carteira de Identidade nº MG 14.159.191 e do CPF nº 090.827.476-93, **DECLARA**, para fins do disposto conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo, ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

- a) emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) cumpri a cota de aprendiz na forma do artigo 429 e seguintes CLT.

Barão de Cocais_, 03 de Novembro 2025

Documento assinado digitalmente
 LUIZ HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA
Data: 03/11/2025 19:54:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal

Observação: se a licitante empregar menor, na qualidade de aprendiz a partir de 14 anos, deverá constar na declaração.